



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

04/03/2015 ATÉ 04/03/2015



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	3
	3.2 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	4
	3.3 IMIRANTE.COM.....	5 6
	3.4 O IMPARCIAL ONLINE.....	7
	3.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	8
4	JUIZADOS ESPECIAIS	
	4.1 IMIRANTE.COM.....	9
5	OUVIDORIA	
	5.1 SITE CNJ.....	10
6	SERVIDOR PÚBLICO	
	6.1 SINDJUS.....	11
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG JOHN CUTRIM.....	12
	7.2 IMIRANTE.COM.....	13
	7.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	14 15
8	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	8.1 BLOG DO NETO FERREIRA	16
9	VARA DA MULHER	
	9.1 BLOG RANDYSON LAÉRCIO.....	17

Justiça suspende aumento de salários de prefeito e vereadores de São Luís Gonzaga

Aumento de prefeito, vice e vereadores suspenso

Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu a aplicabilidade da Lei Municipal nº 463/12 e da Resolução nº 005/12, que aumentaram os valores dos salários do prefeito, vice-prefeito e vereadores do município de São Luís Gonzaga do Maranhão, para o quadriênio 2013/2016.

A concessão de medida cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) atendeu pleito do Ministério Público do Maranhão (MPMA), que considerou a alteração dos subsídios dos candidatos já eleitos uma violação aos princípios da anterioridade, moralidade e impessoalidade. O MPMA citou decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) para declarar inconstitucional a modificação dos subsídios após as eleições municipais.

Em sua defesa, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga afirma que não legislou em causa própria, uma vez que somente três vereadores foram reeleitos para o quadriênio 2013/2016. Dos 11 parlamentares eleitos, nove estariam em primeiro mandato e não votaram o Decreto Legislativo.

VOTO - Para autorizar a Ação Direta de Inconstitucionalidade, o relator do processo, desembargador Kleber Carvalho, citou o artigo 29 da Constituição Federal, que estabelece limites temporais para a modificação dos subsídios de prefeitos e vereadores, cujo texto foi reproduzido na Constituição Estadual do Maranhão (artigo 153).

Com base nesse preceito constitucional, o magistrado entendeu que não é permitida a modificação dos subsídios dos cargos políticos no período imediatamente subsequente aos resultados das eleições e do início da nova legislatura.

O desembargador ressaltou ainda que a medida cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade é cabível em situações graves de instabilidade e insegurança jurídica, tornando o aumento concedido em grave violação à ordem pública, por onerar os cofres públicos.

Com informações do TJMA.

Secretaria de São Luís tem 10 dias para revelar valor do rombo nos cofres

O Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de São Luís, tem 10 (dez) dias para fornecer dados sobre sua situação financeira, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil reais. A determinação que é do juiz Cicero Dias de Sousa, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública do Maranhão, ainda cabe recurso.

Foi pedido por ofício, informações ao presidente do órgão, Raimundo Penha, sobre as receitas e despesas na autarquia. No documento, o parlamentar solicitou a planilha dos valores dos repasses das Contribuições Previdenciárias efetuadas pela Prefeitura para o Instituto de Previdência nos últimos cinco anos; o cálculo atuarial do último ano, além dos demonstrativos de informações previdenciárias e contábeis do último ano. Como não obteve sucesso, no dia 10 de fevereiro, entrou com mandado de segurança impetrado na justiça.

Para o magistrado, o IPAM tem obrigação de fornecer os documentos, porque o "direito à informação tem previsão constitucional" e que o pedido do parlamentar não "revelará informações sigilosas ou que coloquem em risco a sociedade ou ao Estado. Ao contrário, a solicitação de tais informações tem escopo diametralmente oposto, consubstanciado justamente no interesse de investigar o devido trato ao erário público", afirmou trecho da decisão do juiz.

A autarquia responsável por gerir a previdência do quadro efetivo de funcionários da Prefeitura tem um déficit de R\$ 56 milhões em suas contas. O vereador tentou aprovar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar o rombo no Ipam, como não conseguir, resolveu investigar o caso por conta própria.

OUTRA DECISÃO

Na semana passada, uma liminar concedida pelo juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos, da 3ª Vara de Justiça, havia determinado que, no prazo máximo de 05 [cinco] dias, a Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT), deveria fornecer cópias de contratos firmados entre a pasta e empresa Sistran, responsável pelo processo preparatório da licitação do sistema de transporte da capital.

No entanto, depois que imprensa publicou reportagem sobre o assunto, o Município, por meio da Procuradoria Geral - PGM resolveu entrar com embargos de declaração na 3ª Vara da Fazenda Pública, para não fornecer ao parlamentar documentos relacionados ao processo de licitação (edital, ata da sessão, empresas participantes, mapa de apuração e classificação do certame) que originou a contratação da empresa que orienta a SMTT no processo da licitação do sistema de transporte.

Tribunal do Júri de São Luís julgará 63 réus em março

Começou nesta terça-feira (03) a série de julgamentos do mês de março nos Tribunais do Júri de São Luís. São 63 acusados de homicídio e tentativa de homicídio. As sessões de júri popular acontecem no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), começando às 8h30.

No 2º Tribunal do Júri serão julgados Wilton Moreira Cunha (dia 03); Julielson Sousa Mesquita (05); Aziel Moreira da Silva (09); Howard Hughes Correa Mendonça, Zeferino Pinto Mendonça Júnior, Auricélio Correa Mendonça, Adriano Correa Mendonça e Jackson Hughes Correa Mendonça (dia 11); José Roberto dos Santos e Santos (13); Sérgio Roberto Lisboa (17); Huerbete Silva Damasseno (19); Clemilton Santos Pinheiro (23); Samuel Rosa da Silva (25); Robson Viegas (27) e Maycon Meneses Fontes (31).

Já no 3º Tribunal do Júri ocorrerão os julgamentos de Josafá Moraes Rodrigues e José Orlando Silva Filho (03); Josivaldo da Silva Rodrigues (04); Ademar Ferreira da Silva e Antonio Demétrio Marques Sobrinho (05); Inácio Viana (09); Adilson dos Prazeres Lima (10); Tiego Medeiros Silva (11); Márcio Rodrigues Lima (12); Fernando Carvalho de Oliveira (13); Erinaldo Almeida Soeiro (17); Cristiano Costa Mendes e Fabiano Cunha da Silva (18); Cleilson de Jesus Dias (19); Márcio Aurélio Pinheiro Dias (24); Osmar Francisco Barbosa Filho (25); Peterson Jean Mendes da Silva (26) e Maurício Santos Ferreira (31).

O primeiro dia de sessões no 4º Tribunal do Júri também será nesta terça-feira (03), com o julgamento de Rogério Alcantarino (03). Sentarão do banco dos réus este mês Widson Baldez Silva (04), Isaias Silva Sousa (05), Márcio Nascimento dos Santos (10), Rômulo Walbert Ribeiro da Silva (11), Pedro Bispo Costa Leite (17), Maxwell Freire Meneses (18), José Ribamar de Luna Pinheiro (19), Wesley Ribeiro de Jesus (24), Jodyelson Ferreira Souza (25) e Osvaldo Soeiro (dia 26).

As sessões do 1º Tribunal do Júri começam na quarta-feira (04), quando sentarão no banco dos réus oito acusados do assassinato de Antônio Soares Ribeiro. Serão julgados Claudemir Oliveira da Silva, Cleuber Barros de Araújo, Elenilson Gomes Santos, Elivan Ribeiro Costa, Jairon Santos de Sousa, Kleber dos Santos Alves, Marcelo Sousa Carneiro e Raimundo Pereira Cardoso. Também este mês haverá o julgamento de Yasser Assad Rocha (05), Carlos André Fernandes da Silva e Wildegan Figueiredo Lima (11), João Henrique Balata de Oliveira (12), Rubenilson Moreira Barbosa (13), Weliton Jorge Pinheiro dos Santos (18), Ítalo Rodrigo Cardoso Guimarães (19), Fabio Santos Frazão (25), Aldemir Costa Pinto Júnior, Carlos Augusto Reis Máximo Filho e Raimundo José da Silva (26).

CRIMES CONTRA MULHER PODERÃO TER AUMENTO DA PENA

O projeto de lei 8305/14, que prevê aumento da pena para homicídios praticadas contra mulher, foi confirmado na Câmara Federal em Sessão desta terça-feira (03). A proposta prevê crime de gênero contra mulher cometido no espaço doméstico e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher, que, se estiver grávida, será mais um agravante. A matéria, já aprovada também no Senado, segue para sanção ou veto presidencial. De acordo com o novo texto, que se aprovado será incluído no Código Penal, o crime de homicídio contra mulher passa a ser qualificado como feminicídio e classificado como hediondo. A pena, que antes variava de 06 a 20 anos, poderá ser de 12 a 30 anos. Se o crime for cometido contra a mulher gestante ou até três meses após o parto, haverá a possibilidade da pena ser agravada de um terço até a metade.

Há previsão de aumento da pena, na mesma proporção, se o homicídio for contra menor de 14 anos, maior de 60 anos ou com deficiência e, ainda, se o crime for cometido na presença de filhos, netos ou pais da vítima. Atualmente, a legislação prevê como agravantes da pena o meio cruel, motivo fútil, motivo torpe, impossibilidade de defesa da vítima e quando ou quando praticado para acobertar outro crime.

Ao ser incluído na lista de crimes hediondos, o condenado por feminicídio passará a cumprir pena inicial necessariamente em regime fechado e a progressão de regime levará mais tempo. A pessoa condenada por crimes classificado nessa categoria deve cumprir, no mínimo, 2/5 do total da pena aplicada se primário; e de 3/5, se reincidente.

Um dos fundamentos para a medida é resultado da CPI Mista da Violência contra a Mulher. De acordo com a apuração da Comissão, de 2000 a 2010 quase 44 mil mulheres foram assassinadas na Brasil, sendo 41% dentro da própria casa. O número de mulheres mortas por 100 mil habitantes passou de 2,3 para 4,6 entre os anos de 1980 e 2010, colocando o País na sétima posição mundial de assassinatos de mulheres.

Dados - Na próxima segunda-feira (09/02) a Vara da Mulher de São Luís vai divulgar pesquisa social anual sobre a violência doméstica e familiar no município. Dentre os objetivos do estudo, está o de traçar um perfil da vítima e do agressor, identificar o contexto da agressão e mapear geograficamente as ocorrências. O resultado da pesquisa contribui para o estabelecimento de ações pelo Poder Judiciário no enfrentamento a esse tipo de violência.

AQUI NÃO VIOLÃO! Tribunal de Justiça suspende aumento dos salários do prefeito, vice-prefeito e vereadores de São Luís Gonzaga do Maranhão

Emanuel Carvalho - Prefeito

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu a aplicabilidade da Lei Municipal nº 463/12 e da Resolução nº 005/12, que aumentaram os valores dos salários do prefeito, vice-prefeito e vereadores do município de São Luís Gonzaga do Maranhão, para o quadriênio 2013/2016.

A concessão de medida cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) atendeu pleito do Ministério Público do Maranhão (MPMA), que considerou a alteração dos subsídios dos candidatos já eleitos uma violação aos princípios da anterioridade, moralidade e impessoalidade. O MPMA citou decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) para declarar inconstitucional a modificação dos subsídios após as eleições municipais. Em sua defesa, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga afirma que não legislou em causa própria, uma vez que somente três vereadores foram reeleitos para o quadriênio 2013/2016. Dos 11 parlamentares eleitos, nove estariam em primeiro mandato e não votaram o Decreto Legislativo.

Voto - Para autorizar a Ação Direta de Inconstitucionalidade, o relator do processo, desembargador Kleber Carvalho, citou o artigo 29 da Constituição Federal, que estabelece limites temporais para a modificação dos subsídios de prefeitos e vereadores, cujo texto foi reproduzido na Constituição Estadual do Maranhão (artigo 153). Com base nesse preceito constitucional, o magistrado entendeu que não é permitida a modificação dos subsídios dos cargos políticos no período imediatamente subsequente aos resultados das eleições e do início de uma legislatura.

O desembargador ressaltou ainda que a medida cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade é cabível em situações graves de instabilidade e insegurança jurídica, tornando o aumento concedido em grave violação à ordem pública, por onerar os cofres públicos. (Assessoria de Comunicação do TJMA).

Justiça vai priorizar processos relacionados à violência doméstica - Imirante.com

Foto: Divulgação|

SÃO LUÍS - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) realiza, de 9 a 13 de março, a campanha "Justiça pela Paz em Casa", quando as unidades judiciais de todo o Estado deverão priorizar o andamento e julgamento de processos que envolvam mulheres vítimas de violência doméstica e, também, outros conflitos na família. A campanha nacional foi lançada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), para ocorrer no mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher (8 de março), em vários tribunais do país.

No Maranhão, tramitam, atualmente, cerca de 29 mil processos relacionados à violência doméstica contra a mulher, com a abertura de quase 10 mil novos casos em 2014, número que já chega a 1.300 neste ano. No ano passado, foram julgados cerca de 2.700 processos.

A campanha mobiliza toda a rede de atendimento à mulher vítima de violência, para priorizar o agendamento do maior número possível de audiências em processos de 1º grau, numa ação conjunta com a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), Ministério Público Estadual (MPE) e Defensoria Pública Estadual (MPE).

Além da realização de júris, audiências e julgamentos, a campanha objetiva combater a violência doméstica contra a mulher priorizando outros conflitos de seu interesse, como processos de guarda judicial, divórcios, execuções de alimentos, entre outros.

Segundo a presidente do TJ-MA, desembargadora Cleonice Freire, a campanha pretende mudar o foco de abordagem do tema, passando a falar de paz para combater a violência contra a mulher.

A violência doméstica contra a mulher, segundo a Lei Maria da Penha (11.340/2006) é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, ocorrida no âmbito de qualquer relação íntima de afeto existente entre autor e vítima.

Casamento Comunitário abre inscrições em Davinópolis

DAVINÓPOLIS - Começam, no próximo dia 9, as inscrições para o primeiro Casamento Comunitário de Davinópolis. Os interessados devem procurar o Centro de Referência de Assistência Social (Cras), localizado na rua Gonçalves Dias, no Centro, no horário das 8h às 14h.

A cerimônia será realizada no dia 21 de abril, 8h30, na igreja Santo Antônio de Pádua. "Esse é mais um projeto social que contempla a regularização do estado civil de casais hipossuficientes, que já vivem maritalmente, para fins de proteção da família e ampliação das garantias dos direitos patrimoniais, sucessórios e previdenciários", destacou a secretária de Desenvolvimento Social, Marinalva Barbosa

O projeto Casamento Comunitário é promovido por meio da parceria entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e a prefeitura de Davinópolis. É um projeto que auxilia as pessoas sem condições financeiras a legalizar a união conjugal.

Blitz Urbana remove barracas irregulares na Litorânea - Imirante.com

Foto: Divulgação/PM-MA|Foto: Divulgação/PM-MA|

Foto: Divulgação/PM-MA|

SÃO LUÍS - Uma operação montada para remover barracas irregulares da orla marítima de São Luís, foi realizada na manhã desta quarta-feira (4). De acordo com informações do tenente Kleber, do 8º Batalhão de Polícia Militar (BPM), a medida foi tomada após os donos dos bares terem descumprido a decisão judicial, que estabelecia um prazo para eles se adequarem o Código de Postura do Município.

Mais de cinco bares da orla marítima de São Luís tiveram suas barracas removidas durante a manhã. Até o fim da tarde, cerca de dez barracas serão retiradas e encaminhadas ao pátio da Blitz Urbana. A ordem judicial teve o apoio da polícia Militar, Companhia de Policiamento Turístico (CPTUR) e Ministério Público Estadual (MP-MA).

Suspensão aumento dos salários do prefeito, vice-prefeito e vereadores de São Luís Gonzaga

SÃO LUÍS GONZAGA - O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) suspendeu a aplicabilidade da Lei Municipal nº 463/12 e da Resolução nº 005/12, que aumentaram os valores dos salários do prefeito, vice-prefeito e vereadores do município de São Luís Gonzaga do Maranhão, no interior do Estado, para o quadriênio 2013/2016.

A concessão de medida cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) atendeu pleito do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), que considerou a alteração dos subsídios dos candidatos já eleitos uma violação aos princípios da anterioridade, moralidade e impessoalidade. O MP-MA citou decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) para declarar inconstitucional a modificação dos subsídios após as eleições municipais.

Em sua defesa, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga afirma que não legislou em causa própria, uma vez que somente três vereadores foram reeleitos para o quadriênio 2013/2016. Dos 11 parlamentares eleitos, nove estariam em primeiro mandato e não votaram o Decreto Legislativo.

Voto

Para autorizar a Ação Direta de Inconstitucionalidade, o relator do processo, desembargador Kleber Carvalho, citou o artigo 29 da Constituição Federal, que estabelece limites temporais para a modificação dos subsídios de prefeitos e vereadores, cujo texto foi reproduzido na Constituição Estadual do Maranhão (artigo 153).

Com base nesse preceito constitucional, o magistrado entendeu que não é permitida a modificação dos subsídios dos cargos políticos no período imediatamente subsequente aos resultados das eleições e do início da nova legislatura.

O desembargador ressaltou ainda que a medida cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade é cabível em situações graves de instabilidade e insegurança jurídica, tornando o aumento concedido em grave violação à ordem pública, por onerar os cofres públicos.

ITZ: Juizado Especial Cível elimina processos

IMPERATRIZ - O 2º Juizado Especial Cível Comarca de Imperatriz, procedeu, nessa terça-feira, a eliminação dos autos processuais da unidade judiciária judicial. Segundo portaria editada pelo juizado, as partes e interessados tomaram ciência da relação dos processos eliminados, em que foi concedido o prazo de 45 dias para que fosse solicitada a retirada de quaisquer documentos dos autos relacionados.

Ao todo, foram eliminados 1.394 processos referentes aos anos de 2001 a 2009, sendo preservada a proporção de 5%, de acordo com a Resolução nº 11/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que trata sobre a eliminação de autos no âmbito dos Juizados Especiais.

De acordo com o titular do juizado, juiz Gladiston Cutrim, até 2009 os processos físicos foram recebidos pelo juizado, onde passou a tramitar o processo eletrônico. "O ato foi necessário para que houvesse o devido controle do acervo processual e documental produzido e recebido pelo judiciário", ressaltou.

Acusado de matar idoso é condenado a oito anos de prisão - Imirante.com

Arte: Maurício Araya/Imirante.com|

CODÓ - O juiz Hóldice Cantanhede, titular da 2ª Vara de Codó, presidiu nessa terça-feira (3) uma sessão do Tribunal do Júri na unidade judicial. Estava sendo julgado Carlos André da Conceição, acusado de ter assassinado João pereira de Sousa. O crime teria sido cometido com uma faca, e Carlos André foi condenado a oito anos e um mês, sendo que já cumpriu 2 anos e dois meses, faltando pouco mais de cinco anos para a conclusão da pena.

De acordo com a denúncia o crime ocorreu em dezembro de 2012. A vítima tinha mais de 60 anos de idade. Durante a sessão, os jurados negaram, por maioria de votos, que o réu agiu por motivo de relevante valor moral em razão de ter sofrido abusos sexuais, quando tinha 13 anos.

Na sentença, o magistrado destaca que "as circunstâncias do crime não contribuíram para a sua prática, que as consequências do crime foram traumáticas. Isto porque, restou demonstrado nos autos que a vítima mantinha sob seus cuidados e sob sua dependência financeira toda uma família que morava consigo e que ficou despojada do apoio deste com sua morte". O juiz ressalta, ainda, que o comportamento da vítima não teria contribuído para a ocorrência do crime.

Nesta quinta-feira(5), o júri é de um caso que teve muita repercussão na cidade, pelo assassinato com requintes de crueldade de uma criança de 4 anos, que foi jogada em um poço, tendo como autor do crime o companheiro da própria tia. O crime ocorreu no Povoado do KM 17, Zona Rural de Codó.

Suspensão aumento dos salários do prefeito, vice-prefeito e vereadores de São Luís Gonzaga

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu a aplicabilidade da Lei Municipal nº 463/12 e da Resolução nº 005/12, que aumentaram os valores dos salários do prefeito, vice-prefeito e vereadores do município de São Luís Gonzaga do Maranhão, para o quadriênio 2013/2016.

A medida atendeu ao pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), que considerou a alteração dos subsídios dos candidatos já eleitos uma violação aos princípios da anterioridade, moralidade e impessoalidade. O MPMA citou decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) para declarar inconstitucional a modificação dos subsídios após as eleições municipais.

Em sua defesa, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga afirma que não legislou em causa própria, uma vez que somente três vereadores foram reeleitos para o quadriênio 2013/2016. Dos 11 parlamentares eleitos, nove estariam em primeiro mandato e não votaram o Decreto Legislativo.

Servidores com carteira UNIMED vencida saiba como proceder.

3/03/2015 | 11:06

Os associados ao Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) que estão com suas carteiras do plano de saúde vencidas desde o dia 28/02/2015, podem se dirigir normalmente aos locais de consultas e apresentar a carteira do Plano.

A operadora fará a consulta a Central Nacional Unimed (CNU) pelo numero 0800 942 0011 que é administrada em São Luís pela IGM Corretora de Seguros (98 32684008), e em seguida será feito o atendimento ao paciente.

Para o atendimento é necessário que o associado tenha em mãos o código da carteira, juntamente com carteira de identidade (RG), ou a carteira de habilitação (CNH), tanto para os beneficiários, quanto para seus dependentes.

Segundo o setor de Convênios do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA), as novas carteiras saíram da distribuidora em São Paulo no dia 5 de fevereiro e já estão a caminho de São Luís.

Entrega das carteiras

As carteiras do plano de saúde serão entregues pela equipe da CNU nos Fóruns da capital, para todos os servidores que estão lotados nas comarcas da ilha de São Luís, os demais que são lotados nas comarcas do interior do Estado receberão as carteiras que serão enviadas pelos Correios para as comarcas, através do serviço Aviso de Recebimento - AR. -

Adesão ao plano

Para aderir ao plano, o servidor filiado ao Sindjus-MA deverá preencher o termo de adesão no setor de Convênios do Sindicato e apresentar as cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência, certidão de nascimento, comprovante de renda, certidão de casamento ou declaração marital para os cônjuges e cartão do Sistema Único de Saúde - SUS, que pode ser emitido em qualquer posto de saúde.

Declaração do imposto de renda

A solicitação da declaração com os valores mensais do plano de saúde, deve ser feita por e-mail, pelo endereço convenios@sindjus.org.br onde os servidores filiados devem colocar seu nome completo, matricula e CPF. Em dois dias uteis e o Setor de Convênios do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA), responde a solicitação.

Modelo de audiência pública é destaque em encontro de ouvidores

03/03/2015 - 12h43

A experiência recente de sucesso da Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão em promover audiências públicas em polos judiciais do estado será um dos temas do I Encontro Nacional dos Ouvidores dos Tribunais de Justiça do Brasil, nos próximos dias 5 e 6 de março, no Plenário do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). O evento também terá o propósito de fundação do Colégio Permanente de Ouvidores de Justiça e aprovação do seu estatuto.

O ouvidor-geral do Judiciário maranhense, desembargador Paulo Velten, proferirá a palestra "Ouvidorias Judiciárias e Audiências Públicas: oportunidade de comunicação e proximidade", prevista para o dia 6. Na ocasião, o magistrado relatará a experiência do encontro com cerca de 300 pessoas na primeira audiência pública, realizada na comarca polo de Caxias; e da segunda, com aproximadamente 400 participantes, em Bacabal. O ouvidor substituto, desembargador Ricardo Duailibe, também participará do encontro nacional.

Lançada pelo desembargador Frederico da Nóbrega Coutinho, ouvidor do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), e sugerida pelo desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, ouvidor do TJCE, a proposta de criação do Colégio Permanente de Ouvidores tem o objetivo de compartilhar informações entre as ouvidorias para aprimorar os serviços prestados aos públicos externo (jurisdicionados) e interno (servidores e magistrados).

Chapadinho - Convidado para palestra pelo magistrado cearense, o desembargador Paulo Velten avaliou que "isso se deve, certamente, à experiência à frente da Ouvidoria Judiciária do Maranhão no que tange ao desenvolvimento dessas audiências públicas, que nós projetamos no início da gestão da desembargadora Cleonice Freire (presidente do TJMA)". Velten adiantou que a próxima será no dia 12, na comarca-polo de Chapadinho.

Pela programação, a abertura será às 9h30 do dia 5, com discurso da presidente do TJCE, desembargadora Maria Iracema Martins do Vale. Nos dois dias, o evento terá ainda como palestrantes representantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Ouvidoria-Geral da União e da Associação Brasileira de Ouvidores, entre outras instituições.

"Essas audiências têm se realizado num clima absolutamente republicano, de discussão aberta e franca, com a participação maciça da população. Os juízes estão presentes, discutem as demandas das sociedades, fazem esclarecimentos específicos, prestam informações gerais", destaca Velten, para quem isso agiliza o processo de democratização do Judiciário.

O desembargador enfatiza que a crítica da população é sempre densa, sobretudo daquele que tem a expectativa, que sofre aflição com a dificuldade da entrega da prestação jurisdicional e que pode, acima de tudo, se tornar um colaborador da Justiça. "Na medida em que ele compreende, ele sabe como funciona, sabe das nossas dificuldades, ele traz essa crítica, que, inclusive, dá volume para que a Ouvidoria - e ela tem feito isso - possa reunir informações, críticas e sugestões da população, repassar isso à Presidência do tribunal e à Corregedoria", esclarece.

Resultado efetivo - Velten citou o exemplo da audiência realizada em Caxias, onde se constatou que o atraso não se devia ao trabalho dos juízes em si, mas de varas com problemas crônicos, que passaram muito tempo sem magistrados. Ele lembrou que, após comunicar o fato por meio de relatório à Corregedoria, esta atuou no sentido de mandar um grupo de juízes para reduzir o número de processos que aguardavam julgamento. "Um resultado efetivo da demanda da população, que resultou na melhoria, ainda que pontual, do serviço naquela comarca. Essa é que é a ideia", observou o ouvidor-geral.

Ex-prefeito de Santa Luzia é condenado por improbidade

O desembargador Vicente de Paula não acolheu os argumentos do ex-prefeito (Foto:Ribamar Pinheiro)|

O ex-prefeito do município de Santa Luzia, Ilzemar Oliveira Dutra, teve seus direitos políticos suspensos e está proibido de contratar com o poder público pelo prazo de três anos, tendo ainda que pagar multa de meio salário mínimo. A decisão é da 2ª Câmara Cível do TJMA, que manteve condenação do juízo da 1ª Vara da comarca de Santa Luzia.

A ação civil pública que resultou na condenação de Ilzemar Dutra foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), que se baseou em representação encaminhada pela Justiça do Trabalho de Santa Inês, acompanhada de cópias de ação trabalhista movida por um servidor contra a Prefeitura, cuja contratação foi feita durante o mandato do gestor, sem a prévia realização de concurso público.

O ex-prefeito recorreu contra a sentença, sustentando a existência de equívoco no processo e a ausência de demonstração de dolo (intenção) na conduta referida, bem como a inexistência de dano ao erário e de seu enriquecimento ilícito.

O desembargador Vicente de Castro, relator do recurso, não acolheu os argumentos da defesa e manteve a condenação, levantando aspectos da moralidade administrativa e impessoalidade enquanto valores socialmente difundidos e que admitem a responsabilização do agente.

O magistrado reprovou a contratação de servidor não concursado e sem a demonstração da excepcionalidade da situação, casos em que a Constituição determina não só a nulidade do ato como a punição da autoridade responsável.

"A regra da investidura em cargo público mediante realização de concurso garante a aplicação do princípio da moralidade administrativa, evitando-se favorecimentos e perseguições de ordem pessoal", observou. (Processo: 577732013)

Tribunal do Júri de São Luís julgará 63 réus em março

Começa nesta terça-feira (03) a série de julgamentos do mês de março nos Tribunais do Júri de São Luís. São 63 acusados de homicídio e tentativa de homicídio. As sessões de júri popular acontecem no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), começando às 8h30.

No 2º Tribunal do Júri serão julgados Wilton Moreira Cunha (dia 03); Julielson Sousa Mesquita (05); Aziel Moreira da Silva (09); Howard Hughes Correa Mendonça, Zeferino Pinto Mendonça Júnior, Auricélio Correa Mendonça, Adriano Correa Mendonça e Jackson Hughes Correa Mendonça (dia 11); José Roberto dos Santos e Santos (13); Sérgio Roberto Lisboa (17); Huerbete Silva Damasseno (19); Clemilton Santos Pinheiro (23); Samuel Rosa da Silva (25); Robson Viegas (27) e Maycon Meneses Fontes (31).

Já no 3º Tribunal do Júri ocorrerão os julgamentos de Josafá Moraes Rodrigues e José Orlando Silva Filho (03); Josivaldo da Silva Rodrigues (04); Ademar Ferreira da Silva e Antonio Demétrio Marques Sobrinho (05); Inácio Viana (09); Adilson dos Prazeres Lima (10); Tiego Medeiros Silva (11); Márcio Rodrigues Lima (12); Fernando Carvalho de Oliveira (13); Erinaldo Almeida Soeiro (17); Cristiano Costa Mendes e Fabiano Cunha da Silva (18); Cleilson de Jesus Dias (19); Márcio Aurélio Pinheiro Dias (24); Osmar Francisco Barbosa Filho (25); Peterson Jean Mendes da Silva (26) e Maurício Santos Ferreira (31).

O primeiro dia de sessões no 4º Tribunal do Júri também será nesta terça-feira (03), com o julgamento de Rogério Alcantarino (03). Sentarão do banco dos réus este mês Widson Baldez Silva (04), Isaias Silva Sousa (05), Márcio Nascimento dos Santos (10), Rômulo Walbert Ribeiro da Silva (11), Pedro Bispo Costa Leite (17), Maxwell Freire Meneses (18), José Ribamar de Luna Pinheiro (19), Wesley Ribeiro de Jesus (24), Jodyelson Ferreira Souza (25) e Osvaldo Soeiro (dia 26).

As sessões do 1º Tribunal do Júri começam na quarta-feira (04), quando sentarão no banco dos réus oito acusados do assassinato de Antônio Soares Ribeiro. Serão julgados Claudemir Oliveira da Silva, Cleuber Barros de Araújo, Elenilson Gomes Santos, Elivan Ribeiro Costa, Jairon Santos de Sousa, Kleber dos Santos Alves, Marcelo Sousa Carneiro e Raimundo Pereira Cardoso. Também este mês haverá o julgamento de Yasser Assad Rocha (05), Carlos André Fernandes da Silva e Wildegan Figueiredo Lima (11), João Henrique Balata de Oliveira (12), Rubenilson Moreira Barbosa (13), Weliton Jorge Pinheiro dos Santos (18), Ítalo Rodrigo Cardoso Guimarães (19), Fabio Santos Frazão (25), Aldemir Costa Pinto Júnior, Carlos Augusto Reis Máximo Filho e Raimundo José da Silva (26).

Júri em Loreto condena acusado de assassinato

O Juiz Marcos Aurélio Veloso de Oliveira, titular de Loreto, realizou no final de fevereiro a primeira sessão do tribunal do júri na comarca no ano de 2015. No banco dos réus, Luis Neto Guilherme de Sales, acusado de ter matado a golpes de faca Marco Alves Gomes Carneiro. O acusado foi considerado culpado e recebeu a pena de 10 anos e 3 meses de reclusão.

Alegou o Ministério Público que, em 19 de agosto de 2007, por volta das 19h, no interior de uma residência localizada no povoado Sambaíba, município de São Félix de Balsas, o denunciado teria, utilizando uma faca, matado Marco Alves Gomes Carneiro. A vítima encontrava-se em uma residência onde se realizava um culto, onde, logo após ser avistado teria sido surpreendido a golpes de faca, aplicados por Neto Sales.

"Por tudo o que foi apurado nos autos, denoto que as condições judiciais do art. 59 do CPB não se mostram favoráveis em relação ao acusado, tendo sua pena-base, assim, ser fixada acima do mínimo legal: Em relação à culpabilidade, a conduta do réu se exteriorizou pela simples consciência de infringência da norma penal, nada tendo a se valorar; O condenado não registra antecedentes criminais; Quanto à personalidade do agente, não há elementos nos autos para aferi-la. A respeito da conduta social do acusado também não há elementos para aferi-la", destacou o magistrado na sentença.

A pena, de 10 anos e 3 meses, deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado, no Complexo Penitenciário de Imperatriz. Foi indeferido ao réu o direito de recorrer em liberdade, por se encontrarem presentes os requisitos da prisão preventiva.

"Constata-se que o condenado até a presente data encontra-se em local incerto e não sabido, o que obstrui sobremaneira a aplicação da lei penal. Neste sentido, com base no art. 312 e seguintes do CPP, expeça-se o competente mandado de prisão em desfavor do réu, devendo ser oficiado à Secretaria Estadual de Segurança Pública, a fim de registrá-lo no BNMP, e no Infoseg", finalizou o juiz.